



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.21.001.**

Aos 18 de março de 2022, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seu(s) **MEMBRO(S):** Glecia Maria Vieira Ferreira e João Paulo Lima Oliveira, e ainda a(s) licitantes: **1. CONSTRUTORA VIPON EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, sem representante legal presente, **2. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 13.997.118/0001-88, sem representante legal presente, **3. I P N CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante legal presente, **4. CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.888.573/0001-91, sem representante legal presente, **5. REAL SERVICOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, sem representante legal presente, **6. SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante legal presente, **7. MARTINS E CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 12.878.006/0001-45, sem representante legal presente, **8. APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 24.614.233/0001-42, sem representante legal presente, **9. AJS ESTRUTURAS E EDIFICACOES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 21.877.077/0001-14, sem representante legal presente, **10. FENIX - LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 13.037.186/0001-03, sem representante legal presente, **11. CONSTRUTORA MORAES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante legal presente, **12. D L LOCACOES & SERVICOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 35.847.172/0001-80, sem representante legal presente, **13. WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, **14. R M CLEMENTE CANDIDO (ME)**, inscrito no CNPJ nº 35.214.818/0001-91, sem representante legal presente, **15. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, sem representante legal presente e **16. T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2022.02.21.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas - Águas Belas, conforme Contrato de Repasse nº 914741/2021/MDR/CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2022.02.21.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **1. CONSTRUTORA VIPON EIRELI (ME)**, **2. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA (EPP)**, **3. I P N CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, **5. REAL SERVICOS EIRELI (EPP)**, **6. SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA (EPP)** - habilitada com ressalva (EPP) - 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS; - Apresentou Certidão vencida, licitante é Empresa de Pequeno Porte (EPP), portanto, possui os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, especificamente



art. 43 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. 7. MARTINS E CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (ME), 8. APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI (ME), 9. AJS ESTRUTURAS E EDIFICACOES LTDA (ME), 10. FENIX - LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP), 11. CONSTRUTORA MORAES LTDA (EPP), 12. D L LOCACOES & SERVICOS EIRELI (ME), 13. WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (EPP) e 16. T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI (ME). E **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **4. CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Boa Viagem, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* 4.2.2.1 - *Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.* 4.2.2.2- *Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.* 4.2.2.3- *Prova de inscrição na:* a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);* b) *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS);* 4.2.3.1- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.* a) *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.* b) *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;* c) *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.* 4.2.3.2- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;* 4.2.3.3- *Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.* 4.2.4.1- *Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE.* 4.2.4.2 *Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a*

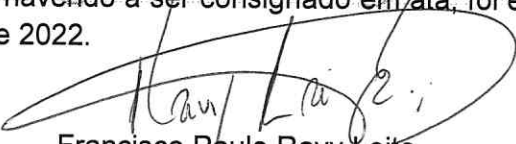




no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber: a) ITEM 2.1 - CÓDIGO C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - UND M2 - > QTD 1.156,20 - 30%; b) ITEM 2.2 - CÓDIGO 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 - UND M - > QTD 396,00 - 30%; c) ITEM 2.3 - CÓDIGO 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30CM X BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 - UND M - > QTD 396,00 - 30%; 4.2.4.3- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): a) ITEM 2.1 - CÓDIGO C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - UND M2; b) ITEM 2.2 - CÓDIGO 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 - UND M; c) ITEM 2.3 - CÓDIGO 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30CM X BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 - UND M; 4.2.4.3.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. 4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. 4.2.4.4.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação. 4.2.5.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária; 4.2.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC. 4.2.5.6 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 3.159,21 (três mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 0898-2 - Conta



448.002-3, em nome da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, a qual deverá ser juntada dentro do envelope de documentos de habilitação a ser entregue no dia determinado para a sessão. No caso da modalidade caução, poderá a administração diligenciar a mesma afim de verificar se houve a compensação financeira. 4.2.5.6.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente. 4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V. - Não apresentou nenhum dos documentos de habilitação, apresentou proposta de preços, observado que o envelope de documentos de habilitação está nos autos do processo para comprovar a situação; **14. R M CLEMENTE CANDIDO (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.3.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. - Apresentou documento por simples fotocópia sem autenticação; 4.2.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC. - Apresentou balanço do exercício de 2021 e não apresentou os termos de abertura e encerramento, apresentou termos de abertura e encerramento referente ao balanço do exercício de 2020; e **15. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. 4.2.4.4.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação. - Declaração própria da empresa de visita sem assinatura. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 18 de março de 2022.

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
Presidente da CPL

  
Glecia Maria Vieira Ferreira  
Membro da CPL

  
João Paulo Lima Oliveira  
Membro da CPL